



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná
C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativosu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PREGÃO Nº 25/2017, CONTRATO 002/2017**

De um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.154/0001-53, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, CLAUDIONOR BENEDETTI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.195.419-5-0/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 397.181.319-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 347, centro, nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) SERGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, cidade de Colorado, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, pela forma de Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo de vigência previsto no contrato original nº 002/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/10/2022 a contar de 26/04/2022, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Inalterado

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Inalterado.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO, PR 22 de Abril de 2022.


CLAUDIONOR BENEDETTI
PRESIDENTE

SERGIO RICARDO BORRI
BORRI:7930266192
0

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO
BORRI:7930266192
Data: 2022.04.22 10:22:51
+03'00'

SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETÁRIO

Publicado em 26 / 04 / 2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9 250 Pág. 183

Data 27 / 04 / 2022

Visto 

ED. nº 9-250.

B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREÇO Nº 252017/CONTRATO 002/2017**

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.154/0001-53, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, CLAUDIONOR BENEDETTI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.195.419-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 397.181.319-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 347, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, sob o

(a) SÉRGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primavera, cidade do Colorado, Estado do Paraná, e segund denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação do Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, pela forma de Fomento Indireto por Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, substituída pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditar o presente contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO.

O prazo de vigência previsto no contrato original nº 002/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/10/2022 a contar de 26/04/2022, conforme preceitos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - *Insuficiente*

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR - *Insuficiente*

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO, PR 22 de Abril de 2022.

CLAUDIONOR BENEDETTI

PRESIDENTE

SÉRGIO RICARDO BORRI

PROPRIETÁRIO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2814/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 19/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E

TRANSPORTES EIRELI

CNPJ Nº: 10.745.254/0001-92

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, serviços com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial, e construção referente a serviços de pintura, elétrica, encanamento, alvenaria, marcenaria, elétrica, hidráulica. A execução dos serviços a serem realizados de acordo com a demanda. Valor Máximo Estimado: R\$ 234.243,71 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr. 26 de abril de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº. 28/2022

Processo Administrativo nº 64/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E BÍBITAS INTERMEDIÁRIAS, DESTINADOS AO APOIO AO PROGRAMA DE ASSISTENCIALISMO MUNICIPAL conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compra e Licitação, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 26 de abril de 2022.

RICARDO SEQUEIRA DE LUCCAS

Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**TERMO DE ADERCIÇÃO**

Utilizem Alex Tobias Morais, Pregador do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 03/2022, tendo em vista à falta de interposição de recurso, e a inexistência das propostas no arto Municipal e o cancelamento do procedimento das licitações habilitadas, constantes nos termos que o objeto do Processo Licitatório nº 13/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022, referente a Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros 16 (seis) passageiros + 1 motorista e demais características técnicas constantes no MODELO 07, CONVENIO MEDIANTE ADESIÃO À PRECATORIA, foi Adjudicado para a seguinte empresa:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros 16 (seis) passageiros + 1 motorista e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital.	RENAULT MASTER L2H2	1,00	R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)

É recomendada ao Sr. Prefeito Municipal a Homologação.

É confirmada a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, e Lei Municipal nº 342/06. De-se a publicidade no ato de forma de lei.

Godoy Moreira, 26 de abril de 2022.

Utilizem Alex Tobias Morais

Pregador Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso "Técnicas Impostivas das Verbas e a Corrente Despesa e Aplicação em Orçamento Público".

CONTRATADO: A.L. DE OLIVEIRA CNPJ: 04.178.961/0001-05

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Sendo, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) cada inscrição.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal e Boleto, até o vencimento do boleto.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01.001.01.031.0001.2001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0101
R\$ 3.390,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0101

Fica incentivada a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em conformidade com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico assinados nos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

José Lourenço dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**TERMO DE ADERCIÇÃO**

Utilizem Alex Tobias Morais, Pregador do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 03/2022, tendo em vista à falta de interposição de recurso, e a inexistência das propostas no arto Municipal e o cancelamento do procedimento das licitações habilitadas, constantes nos termos que o objeto do Processo Licitatório nº 13/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022, referente a Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, com potência mínima de 125 CV, capacidade de passageiros 16 (seis) passageiros + 1 motorista e demais características técnicas constantes no MODELO 07, CONVENIO MEDIANTE ADESIÃO À PRECATORIA, foi Adjudicado para a seguinte empresa:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
2	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
3	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
4	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
5	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
6	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
7	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
8	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
9	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
10	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
11	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
12	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
14	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
15	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
16	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
17	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
18	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
19	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
20	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
21	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
22	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
23	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
24	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
25	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
26	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
27	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
28	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
29	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
30	ROLO DE LAMINADO DE FOLHA DE ALUMÍNIO	Produtora Própria	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove mil e setenta e nove reais)

É recomendada ao Sr. Prefeito Municipal a Homologação.

Godoy Moreira, 26 de abril de 2022.

Utilizem Alex Tobias Morais

Pregador Municipal

VIDÊNCIA DO INSTITUTO DORES PÚBLICOS DO ITACOLMI

06/2/2022

OLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO

PRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

22.

E DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO

LICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO

USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

INSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DA

22.

Política de Investimentos do Instituto de

Novo Itacolmi - NOVO ITACOLMI

de 2022.

VES DA SILVA

Municipal de

COLOMI PREV

NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

2022

2021 nº 4363, de 25 de novembro de 2021, (desnovo

- Alterado em 2021/2022

0,00%

1,00%

16,32%

0,00%

0,00%

0,00%

5,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%

0,00%



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.04.26 13:31:47 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná
C.G.C.01.541.154/0001-53

PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PREGÃO Nº 25/2017, CONTRATO 002/2017**

De um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.154/0001-53, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, CLAUDIONOR BENEDETTI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.195.419-5-0/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 397.181.319-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 347, centro, nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) SERGIO RICARDO BORRI, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, 123, Portal das Primaveras, cidade de Colorado, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente à Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme edital de pregão presencial nº 25/2017, pela forma de Fornecimento Indireta por Menor Preço, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal de nº 258/2010, de 08 de Fevereiro de 2010 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, na forma a seguir, resolvem aditar o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo de vigência previsto no contrato original nº 002/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, fica prorrogado até 25/10/2022 a contar de 26/04/2022, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Inalterado

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Inalterado.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

BOM SUCESSO, PR 22 de Abril de 2022.

CLAUDIONOR BENEDETTI
PRESIDENTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETÁRIO